



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5627, DE 2013, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA O DECRETO-LEI Nº 9.760, DE 5 DE SETEMBRO DE 1946, O DECRETO-LEI Nº 2.398, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987, A LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998, DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E A REMISSÃO DE DÍVIDAS PATRIMONIAIS COM A UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO DE LEI Nº 5.627, DE 2013

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 5627, de 2013, do Poder Executivo, que "altera o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dívidas patrimoniais com a União, e dá outras providências", em reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2014 opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e pela adequação financeira e orçamentária do PL 5627, de 2013, e das emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 38, de 2013; e das emendas nºs 1 a 8, de 2014, apresentadas ao substitutivo do Deputado José Chaves; e, no mérito, pela aprovação do PL 5627, de 2013 e aprovação total ou parcial das nºs 3, 24, 28, 29, 31, 32 e 33, de 2013, oferecidas ao PL 5627/13, e da emenda nº 2/2014 oferecida ao substitutivo do Dep. José Chaves, nos termos do substitutivo; pela inconstitucionalidade e injuridicidade; pela inadequação financeira e orçamentária das emendas nºs 1, 7, 9, 11, 14, 18, 35 e 39, de 2013 oferecidas ao PL 5627/13; e pela rejeição das emendas nºs 2, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 34, 36, 37, e 38, de 2013, oferecidas ao PL5627/13 e das emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, de 2014, oferecidas ao substitutivo do Dep. José Chaves, nos termos do Parecer Vencedor do Deputado Cesar Colnago, que apresentou reformulação de voto, em decorrência da aprovação de destaques. Na mesma reunião foi aprovada a emenda nº 24/2013, objeto de Destaque de Bancada nº 3, de 2014 e rejeitados os Destaques nºs 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 17 e 18, de 2014. Os Destaques nºs 1 e 4, de 2014 não foram acolhidos pois as respectivas emendas destacadas receberam parecer pela inconstitucionalidade do Relator. Na reunião do dia 2 de dezembro de 2014 foi aprovada a emenda nº 31/2013, objeto de Destaque Simples nº 16/2014; e rejeitadas as emendas nºs 25 e 30, de 2013, objeto de Destaques Simples nºs 10 e 15, de 2014. Os Deputados Hugo Leal e Paulo Teixeira apresentaram voto em separado. O Parecer do Deputado José Chaves passou a constituir voto em separado.

Participaram da votação do Parecer Vencedor, em 19/11/14, os Senhores Deputados:

Lelo Coimbra - Presidente; Edson Santos e Arnaldo Jordy - Vice-Presidentes; Cesar Colnago - Relator; Alceu Moreira, Antonio Balhmann, Elcione Barbalho, Eleuses Paiva, Hugo Leal, Iriny Lopes, João Paulo Lima, José Chaves e Onofre Santo Agostini - Titulares; André Figueiredo, Arnaldo Faria de Sá, Daniel Almeida, Laercio Oliveira e Luis Carlos Heinze, Suplentes.

Sala da Comissão, em 2 de dezembro de 2014.

Deputado LELO COIMBRA
Presidente

Deputado Cesar Colnago
Relator